



PROCESSO ELEITORAL

Estimado Associado

De harmonia com o que estabelece o nº 1 do art.º. 18º e artº 27º dos nossos Estatutos, declaro aberto o processo eleitoral para o próximo mandato.

Assim, e como determina o referido artigo, os associados, em pleno uso dos seus direitos, podem propor, **até 30 do corrente mês**, listas de candidatos aos Órgãos Sociais da nossa Liga, para o mandato referido.

Artigo 11º Condições do exercício dos direitos

1. Os associados só podem exercer os direitos referidos nos presentes estatutos, se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.
2. Só são elegíveis para os órgãos sociais, os associados que, cumulativamente estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos, sejam maiores e tenham pelo menos um ano de vida associativa.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me

Vila Nova de Gaia, 4 de novembro de 2021

Firmino Jorge Anjos Pereira

(Presidente da Assembleia Geral)